

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Bebidas Com Música Ambiente
(A Título Indicativo: Cafés, Cafeteria, Pastelarias, Casas de Chá, etc.)
(Música e Vídeo Ambiente)

Tarifas Acordadas com CTP / AHRESP / AHETA / AIHSA / AHP / APHORT / ACBA / HRCentro / ACIF / ACS-RAM / ABZHP
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2023 Anual		2023 Semestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	80,02 €	104,05 €	86,18 €	112,05 €
51	a	100	128,03 €	166,42 €	137,88 €	179,22 €
101	a	150	158,45 €	205,98 €	170,64 €	221,83 €
+150 cd 50 lugares ou fracção adicional:			47,53 €	61,81 €	51,19 €	66,56 €

Notas:

- 1) Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário)
 Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- 2) Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral")

Lotação			2023 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	123,11 €	160,07 €
51	a	100	196,96 €	256,03 €
101	a	150	243,77 €	316,89 €
+150 cd 50 lugares ou fracção adicional:			73,13 €	95,09 €

Notas:

- 1) Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora ou Indemnizações pelo Incumprimento**.
 Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- 2) Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer diretamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indiretamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Restauração Com Música Ambiente
 (A Título Indicativo: Restaurante, 'Snack-bar', Cervejaria, Casa de Pasto, etc.)
 (Música e Vídeo Ambiente)

Tarifas Acordadas com CTP / AHRESP / AHETA / AIHSA / AHP / APHORT / ACBA / HRCentro / ACIF / ACS-RAM / ABZHP
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2023 Anual		2023 Semestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	25	185,97 €	241,75 €	200,27 €	260,35 €
26	a	50	248,02 €	322,45 €	267,10 €	347,25 €
51	a	100	371,91 €	483,47 €	400,52 €	520,66 €
101	a	200	495,94 €	644,72 €	534,09 €	694,31 €
201	a	300	619,92 €	805,91 €	667,61 €	867,90 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			185,99 €	241,79 €	200,30 €	260,39 €

Notas:

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral")

Lotação			2023 Anual	
			Música	Vídeo
	até	25	286,10 €	371,92 €
26	a	50	381,57 €	496,08 €
51	a	100	572,16 €	743,81 €
101	a	200	762,99 €	991,87 €
201	a	300	953,73 €	1 239,86 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			286,15 €	371,99 €

Notas:

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**. Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaoke" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Bebidas e Mistos com Música Essencial Sem DJ, Sem Consumo Mínimo e Sem Pista de Dança
(A Título Indicativo: Bares, Pub's, etc.)
(Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordadas com CTP/AHRESP/AHETA/AIHS/AHP/ADN/APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2023 Anual		2023 Semestral (Valor Total)		2023 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	430,33 €	516,41 €	496,54 €	595,86 €	529,64 €	635,58 €
51	a	100	614,77 €	737,73 €	709,35 €	851,23 €	756,64 €	907,98 €
101	a	200	799,21 €	959,06 €	922,17 €	1 106,61 €	983,65 €	1 180,38 €
201	a	300	899,11 €	1 078,92 €	1 037,43 €	1 244,91 €	1 106,59 €	1 327,91 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			179,82 €	215,76 €	207,46 €	248,98 €	221,32 €	265,57 €

Notas:

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário)
Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral")

Lotação			2023 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	662,05 €	794,47 €
51	a	100	945,81 €	1 134,98 €
101	a	200	1 229,56 €	1 475,48 €
201	a	300	1 383,24 €	1 659,88 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			276,64 €	331,97 €

Notas:

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora ou Indemnizações pelo Incumprimento**.
Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaoke" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Bebidas e Mistos com Música Essencial Com DJ e/ou Consumo Mínimo e Sem Pista de Dança
 (A Título Indicativo: Bares, Pub's, etc.)
 (Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordadas com CTP/AHRESP/AHETA/AIHS/AHP/ADN /APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2023 Anual		2023 Semestral (Valor Total)		2023 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	50	1 140,41 €	1 311,67 €	1 315,85 €	1 513,47 €	1 403,58 €	1 614,36 €
51	a	100	1 629,19 €	1 873,89 €	1 879,84 €	2 162,18 €	2 005,16 €	2 306,32 €
101	a	200	2 117,89 €	2 435,95 €	2 443,72 €	2 810,71 €	2 606,63 €	2 998,09 €
201	a	300	2 382,54 €	2 740,37 €	2 749,09 €	3 161,97 €	2 932,36 €	3 372,77 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			476,63 €	549,23 €	549,95 €	632,57 €	586,62 €	674,74 €

Se o Bar/Pub apenas tem DJ e/ou consumo mínimo, 1 ou 2 dias por semana, a tarifa aplicada será de 70% da tabela anterior

Notas:

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual (Licenciamento Voluntário)
 Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Em caso de Licenciamento posterior ao dia 30 de Junho, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou
Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral")

Lotação			2023 Anual	
			Música	Vídeo
	até	50	1 754,47 €	2 017,96 €
51	a	100	2 506,45 €	2 882,90 €
101	a	200	3 258,29 €	3 747,62 €
201	a	300	3 665,45 €	4 215,96 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			733,27 €	843,43 €

Notas:

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora ou Indemnizações pelo Incumprimento**.
 Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaoke" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Mistos com Pista de Dança
 (A Título Indicativo: Discotecas, Bares, Pub's, Cabarés, Dancing, Night-Clubs, etc.)
 (Música e Vídeo Essencial)

Tarifas Acordadas com CTP/AHRESP/AHETA/AIHTSA/AHP/ADN/APHORT/ACBA/HRCentro/ACIF/ACS-RAM/ABZHP
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

Lotação			2023 Anual		2023 Semestral (Valor Total)		2023 Trimestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	100	4 884,03 €	5 152,43 €	5 404,65 €	5 945,11 €	5 764,96 €	6 341,45 €
101	a	200	4 965,09 €	5 461,58 €	5 728,95 €	6 301,82 €	6 110,88 €	6 721,94 €
201	a	300	5 828,54 €	6 411,37 €	6 725,24 €	7 397,74 €	7 173,59 €	7 890,92 €
301	a	400	6 196,44 €	6 816,09 €	7 149,74 €	7 864,72 €	7 626,39 €	8 389,03 €
401	a	500	6 970,99 €	7 668,09 €	8 043,45 €	8 847,79 €	8 579,68 €	9 437,55 €
+ 500 cd 100 lugares ou fracção adicional:			1 165,73 €	1 282,29 €	1 345,07 €	1 479,57 €	1 434,74 €	1 578,20 €

Para Bares ou Pub's :

Se o **Bar ou Pub** está aberto 5 ou mais dias por semana mas usa música essencial, para dança, apenas **3 dias por semana**, a tarifa aplicada será de **60%** da tabela anterior

Se o **Bar ou Pub** está aberto 5 ou mais dias por semana mas usa música essencial, para dança, apenas **2 dias por semana**, a tarifa aplicada será de **50%** da tabela anterior

Para Discotecas :

Se uma **Discoteca** abrir apenas **4 dias** por semana a tarifa aplicável será de **80%** da tabela anterior

Se uma **Discoteca** abrir apenas **3 dias** por semana a tarifa aplicável será de **70%** da tabela anterior

Se uma **Discoteca** abrir apenas **1 ou 2 dias** por semana a tarifa aplicável será de **60%** da tabela anterior

Notas:

1) Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário)

Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"

2) Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral")

Lotação			2023 Anual	
			Música	Vídeo
	até	100	7 206,20 €	7 926,81 €
101	a	200	7 638,60 €	8 402,42 €
201	a	300	8 966,98 €	9 863,65 €
301	a	400	9 532,99 €	10 486,29 €
401	a	500	10 724,60 €	11 797,06 €
+ 500 cd 100 lugares ou fracção adicional:			1 793,42 €	1 972,75 €

Notas:

1) Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora ou Indemnizações pelo Incumprimento**.

Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"

2) Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Festivais de música, dança e multimédia, 'Disco & Rave parties', 'shows' e outras 'performances'

(Música Essencial)

Com entrada paga

2% da receita calculada com base na capacidade máxima do recinto, com a seguinte tarifa mínima por dia de realização do evento:

Lotação			2023 Dia
	até	250	112,59 €
251	a	500	157,64 €
501	a	1 000	228,57 €
1 001	a	2 500	428,58 €
2 501	a	5 000	664,28 €
5 001	a	7 500	797,15 €
7 501	a	10 000	876,86 €
	mais de	10 000	

Por cada 2 500 lugares ou fração adicionais acresce: 45,04 €

Formula : capacidade máxima x preço por ingresso x 2%

A utilização de música gravada, quando esta constituir uma parte essencial da obra interpretada, poderá ser sujeita a licenciamento individual, a solicitar directamente ao(s) respectivo(s) produtor(es).

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Festivais de música, dança e multimédia, 'Disco & Rave Parties', 'shows' e outras 'performances'

(Música Essencial)

Entrada livre

Tarifa por dia de realização do evento:

Lotação			2023 Dia
	até	250	87,07 €
251	a	500	121,91 €
501	a	1 000	176,76 €
1.001	a	2 500	331,43 €
2 501	a	5 000	513,72 €
5 001	a	7 500	616,46 €
7 501	a	10 000	678,12 €
	mais de	10 000	

Por cada 2 500 lugares ou fração adicionais acresce: 34,83 €

A utilização de música gravada, quando esta constituir uma parte essencial da obra interpretada, poderá ser sujeita a licenciamento individual, a solicitar directamente ao(s) respectivo(s) produtor(es).

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Mercados, feiras, festivais, festas, provas desportivas, congressos ou outros recintos onde existam propósitos comerciais, promocionais e/ ou institucionais

(Música ambiente gravada em recintos fechados ou ao livre)

Espaço em metros quadrados			2023	2023	2023
			Dia	Semana	Mensal
	até	1 000	42,03 €	210,18 €	630,51 €
1 001	a	10 000	69,06 €	345,29 €	1 035,88 €
10 001	a	20 000	112,59 €	562,99 €	1 689,07 €
	mais de	20 000			
Por cada 10 000 m ² ou fração adicionais acresce:			42,03 €	210,18 €	630,51 €

Estão excluídas da aplicação deste tarifário performances com DJ, danças, pistas, desfiles de moda, karaoke ou outros elementos que caracterizem a música como elemento essencial.

Notas:

Tarifário Semanal: aplicável a fração mínima de 7 dias

Tarifário Mensal: aplicável a fração mínima de 30 dias

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. Por lotação entende-se o máximo de espectadores que a sala ou recinto possa comportar, na falta desta indicação o utilizador deverá reportar a área em metros quadrados, a partir da qual a lotação poderá ser determinada (lotação = m² x 2,5).

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Festas e feiras ocasionais ou periódicas de carácter religioso ou comunitário e outras atracções de rua sem propósitos comerciais

(Música Ambiente Gravada nos Espaços Públicos Exteriores)

Espaço em metros quadrados			2023 Dia	2023 Semana	2023 Mensal
	até	1 000	22,52 €	112,59 €	337,77 €
1 001	a	10 000	34,53 €	172,65 €	518,02 €
10 001	a	20 000	42,03 €	210,18 €	630,51 €
	mais de	20 000			
Por cada 10 000 m ² ou fração adicionais acresce:			22,52 €	112,59 €	337,77 €

Notas:

Tarifário Semanal: aplicável a fração mínima de 7 dias

Tarifário Mensal: aplicável a fração mínima de 30 dias

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Eventos e espectáculos que utilizem música gravada, mesmo que decorram no mesmo recinto).

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Festas de Casamento, Baptizado e outros Eventos

(Utilização de Música Ambiente Gravada)

Eventos	2023 Por Ano	
	2023 Por Dia	
	até 25 eventos	sem limite
	51,04 €	1 020,88 € 1 858,00 €

1. O responsável pelo pagamento de direitos é organizador ou o proprietário do Espaço quando este seja cedido mediante remuneração para a realização do evento.
2. O facto do evento decorrer em locais já licenciados para a utilização de música ambiente (ex. restaurantes ou hotéis) não dispensa os proprietários desses estabelecimentos do pagamento da presente tarifa.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores

(da letra e/ou música) ou da entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Festas de Casamento, Baptizado e Outros Eventos Similares

(Utilização de Música Gravada Essencial C/ DJ e/ou Pista de Dança)

Eventos	2023 Por Dia	2023 Por Ano	
		até 25 eventos	sem limite
	127,61 €	2 552,21 €	4 645,13 €

1. O responsável pelo pagamento de direitos é organizador ou o proprietário do Espaço quando este seja cedido mediante remuneração para a realização do evento.

2. O facto do evento decorrer em locais já licenciados para a utilização de música ambiente (ex. restaurantes ou hotéis) não dispensa os proprietários desses estabelecimentos do pagamento da presente tarifa.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou da entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Autocarros, Eléctricos e Tuk Tuk

(Música Ambiente)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	12	22,46 €
13	a	25	46,49 €
26	a	50	83,59 €
51	a	75	125,00 €
	mais de	75	

Por cada 25 lugares ou fracção adicionais: 25,00 €

Para autocarros de longo curso é aplicável um coeficiente de 1,4 sobre a tabela supra

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Barcos e Comboios

(Música Ambiente)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	100	100,32 €
101	a	200	125,81 €
201	a	300	143,53 €
	mais de	300	

Por cada 100 lugares ou fracção 28,73 €

A barcos com alojamento para passageiros é aplicável a tarifa de hotéis de 5 estrelas (Tarifário n.º 9 alinea c)

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Aviões (Música Ambiente)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	50	121,33 €
51	a	100	144,83 €
101	a	150	185,75 €
151	a	200	222,85 €
201	a	250	259,95 €
251	a	300	297,05 €
301	a	350	334,35 €
	mais de	350	
Por cada 50 lugares ou fracção adicionais:			66,86 €

Notas:

A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

Por lotação entende-se: em aviões, o número de lugares sentados reservados aos passageiros da aeronave; nos restantes meios de transporte, o número máximo de passageiros para o qual o veículo está licenciado.

O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Bombas de Gasolina

Nº de Ilhas			2023 Tarifa Mês	2023 Tarifa Anual
	até	2	6,13 €	70,37 €
3	a	4	7,80 €	89,90 €
5	a	6	9,49 €	109,42 €
7	a	8	11,22 €	129,00 €
	mais de	8	por cada 2 ilhas	por cada 2 ilhas

Notas:

A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer diretamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indiretamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA). Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Cabeleireiros / Centros de Estética

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	25	82,59 €
26	a	50	132,11 €
51	a	100	217,97 €
101	a	200	370,61 €
201	a	300	486,42 €
	mais de	300	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			97,28 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer diretamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indiretamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Cantinas e salas de convívio em Empresas e Estabelecimentos de Ensino

(Música e Vídeo Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	240,30 €	336,42 €
101	a	200	384,48 €	538,27 €
201	a	300	475,79 €	666,11 €
301	a	400	539,23 €	754,92 €
401	a	500	589,78 €	825,70 €
	mais de	500		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			117,96 €	165,14 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).

O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

De acordo com o n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Centros Comunitários, Salas de convívio em clubes e sociedades recreativas e centros de dia

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	100	139,65 €
101	a	200	167,56 €
201	a	400	234,58 €
401	a	600	280,43 €
601	a	800	337,77 €
	mais de	800	
Por cada 200 m2 ou fracção adicionais:			67,60 €

Esta tarifa é aplicável a música ambiente e não a eventos com música essencial gravada.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Centros e Casas de Juventude

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	100	262,76 €
101	a	200	394,07 €
201	a	300	458,12 €
301	a	400	488,65 €
401	a	500	503,96 €
501	a	600	529,13 €
601	a	700	571,01 €
701	a	800	636,30 €
	mais de	800	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			63,64 €

Esta tarifa é aplicável a música ambiente e não a eventos com música essencial gravada.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Cinemas, Teatros e Salas de Congressos

(uso de música não essencial antes, nos intervalos, e depois dos eventos)

Lotação			2023 Tarifa Anual (Música)
	até	50	126,81 €
51	a	100	202,90 €
101	a	200	334,78 €
201	a	300	426,86 €
301	a	400	497,98 €
401	a	500	560,24 €
	mais de	500	
Por cada 100 lugares ou fracção adicionais:			112,07 €

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Circos

(uso de música não essencial antes, nos intervalos, e depois dos eventos)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	50	157,64 €
51	a	100	252,23 €
101	a	200	416,18 €
201	a	300	530,60 €
301	a	400	619,03 €
401	a	500	696,42 €
	mais de	500	
Por cada 100 lugares ou fracção adicionais:			139,26 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O Pagamento destas tarifas não confere autorização para qualquer utilização de fonogramas com carácter essencial ou a sua utilização em 'performances' "ao vivo" que ocorram nos espaços indicados.
- . Por lotação entende-se o número máximo de espectadores que o recinto pode comportar (lugares sentados e lugares em pé).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Comércio em Geral (não incluídos em outros tarifários)

(Música Ambiente)

Espaço em Metros Quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	25	76,55 €
26	a	50	85,78 €
51	a	100	101,04 €
101	a	200	120,15 €
201	a	300	139,65 €
	mais de	300	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			37,22 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Escolas de Dança

(Música Essencial)

Espaço em metros quadrados da(s) sala(s) de dança			2023 Tarifa Anual
	até	50	195,16 €
51	a	100	312,28 €
101	a	200	515,26 €
201	a	300	656,94 €
301	a	400	766,44 €
	mais de	400	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			153,30 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Escritórios, instalações fabris e outros locais de trabalho sem atendimento ao público

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	50	60,05 €
51	a	100	84,05 €
101	a	200	121,92 €
201	a	300	137,15 €
301	a	400	141,68 €
	mais de	400	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			28,34 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Ensino

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	100	139,65 €
101	a	200	167,56 €
201	a	300	201,05 €
301	a	400	234,58 €
401	a	500	258,03 €
501	a	600	281,45 €
601	a	700	309,63 €
701	a	800	337,77 €
	mais de	800	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			42,26 €

Tarifa aplicada para música ambiente e não para eventos com música essencial gravada

Nota: Esta tarifa é aplicada à difusão de música ambiente gravada em espaços comuns dos estabelecimentos de ensino. Sobre espaços ou utilizações previstos noutros tarifários (Ex. Cantinas), será aplicada a correspondente tarifa, devendo para o efeito ser preenchido o formulário apropriado.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Ensino - Espectáculos

(Música Essencial)

Eventos em Estabelecimentos de Ensino organizados pelas próprias instituições de ensino, respectivas associações de estudantes ou de pais: Espectáculos de música, dança e/ou multimédia, 'Disco e Rave Parties', nos quais a música gravada seja essencial.

Com entrada paga

1% da da receita calculada com base na capacidade máxima do recinto, com a seguinte tarifa mínima por dia de evento:

Lotação			2023 Dia
	até	250	60,05 €
251	a	500	84,07 €
501	a	1 000	121,91 €
	mais de	1 000	140,20 €

Formula : capacidade máxima x preço por ingresso x 1%

A utilização de música gravada, quando esta constituir uma parte essencial da obra interpretada, poderá ser sujeita a licenciamento individual, a solicitar directamente ao(s) respectivo(s) produtor(e)s.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores Estabelecimentos de Ensino - Espectáculos

(Música Essencial)

Eventos em Estabelecimentos de Ensino organizados pelas próprias Instituições de ensino, respectivas associações de estudantes ou de pais: Espectáculos de música, dança e/ou multimédia, 'Disco e Rave Parties', nos quais a música gravada seja essencial.

Com entrada livre - Tarifa por dia de evento

Lotação			2023 Dia
	até	250	37,52 €
251	a	500	52,54 €
501	a	1 000	76,18 €
	mais de	1 000	87,62 €

A utilização de música gravada, quando esta constituir uma parte essencial da obra interpretada, poderá ser sujeita a licenciamento individual, a solicitar directamente ao(s) respectivo(s) produtor(es).

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Ensino - Festas de Escola e Actividades dos Alunos

(Música Essencial)

Quando o evento / espectáculo for organizado pelo estabelecimento de ensino ou pelos próprios alunos e produzido e executado por alunos e/ou professores integrado em actividades curriculares ou extra curriculares, sem entradas pagas, e destinado aos próprios alunos e/ou aos seus pais e familiares, será aplicada a seguinte tarifa:

Entrada livre			2023
Número de actividades por ano:			
	até	5	45,06 €
6	a	10	82,59 €
	mais de	10	142,61 €

Pelo licenciamento de cada actividade solicitado isoladamente: 15,30 €

A utilização de música gravada, quando esta constituir uma parte essencial da obra interpretada, poderá ser sujeita a licenciamento individual, a solicitar directamente ao(s) respectivo(s) produtor(es).

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . Por lotação entende-se o máximo de espectadores que a sala ou recinto possa comportar, na falta desta indicação o utilizador deverá reportar a área em metros quadrados, a partir da qual a lotação poderá ser determinada (lotação = $m^2 \times 2,5$).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores Estádios

(Música Ambiente antes, durante o intervalo ou depois da actividade desportiva)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	2 000	165,14 €
2 001	a	5 000	232,69 €
5 001	a	10 000	390,34 €
10 001	a	20 000	675,59 €
20 001	a	40 000	1 201,03 €
	mais de	40 000	1 801,57 €

Nota: quaisquer outros eventos não incluídos na actividade desportiva regular do recinto deverão ser objecto de licenciamento separado, aplicando-se a correspondente tarifa.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores Recintos Desportivos Cobertos (Pavilhões)

(Música antes, durante o intervalo ou depois da actividade desportiva)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	1 000	217,70 €
1 001	a	2 500	408,17 €
2 501	a	5 000	612,27 €
5 001	a	10 000	979,61 €
10 001	a	15 000	1 285,74 €
	mais de	15 000	

Por cada 1.000 lugares ou fracção adicionais: 85,70 €

Nota: quaisquer outros eventos não incluídos na actividade desportiva regular do recinto deverão ser objecto de licenciamento separado, aplicando-se a correspondente tarifa.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Gares Marítimas, Terrestres e Aerogares

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	500	70,09 €
501	a	1000	84,17 €
1001	a	1500	100,20 €
1501	a	2000	125,81 €
2001	a	2500	154,33 €
	mais de	2500	
Por cada 500 m2 ou fracção adicionais:			56,02 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Gares Marítimas, Terrestres e Aerogares

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	500	70,09 €
501	a	1000	84,17 €
1001	a	1500	100,20 €
1501	a	2000	125,81 €
2001	a	2500	154,33 €
	mais de	2500	
Por cada 500 m2 ou fracção adicionais:			56,02 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Ginásios, Musculação, 'Health Clubs' e 'fitness', Recintos fechados para aulas de modalidades desportivas, Clubes Desportivos, Saunas e Jacuzzis e Similares
(Música nas salas de aula / treino, saunas, jacuzzi e similares)

Espaço em metros quadrados da sala			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	50	142,61 €	199,66 €
51	a	100	228,20 €	319,48 €
101	a	200	376,53 €	527,13 €
201	a	300	480,08 €	672,09 €
301	a	400	560,08 €	784,12 €
	mais de	400		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			112,05 €	156,87 €

Esta tarifa não é aplicável a salas para aulas de dança, pavilhões desportivos e estádios.

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Ginásios, Musculação, 'Health Clubs' e 'fitness', Recintos fechados para aulas de modalidades desportivas, Clubes Desportivos, Saunas e Jacuzzis e Similares
(Música Ambiente em outros Espaços)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	50	37,52 €	52,55 €
51	a	100	60,05 €	84,08 €
101	a	200	99,08 €	138,72 €
201	a	300	126,34 €	176,86 €
301	a	400	147,37 €	206,31 €
	mais de	400		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			29,50 €	41,30 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Exibições públicas das classes).

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Hospitais, Clínicas e outros Estabelecimentos de Saúde (Música e Vídeo Ambiente)

(recepções, salas de espera, guichés e balcões de Atendimento, consultórios e zonas de internamento)

Espaço em Metros Quadrados			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	186,17 €	279,25 €
101	a	200	279,21 €	418,85 €
201	a	300	324,63 €	486,96 €
301	a	400	346,23 €	519,36 €
401	a	500	357,07 €	535,58 €
501	a	600	374,92 €	562,39 €
601	a	700	404,59 €	606,91 €
701	a	800	450,84 €	676,26 €
	mais de	800		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			45,06 €	67,60 €

Nota: Esta tarifa não é aplicada a salas de cirurgias em blocos operatórios, espaços esses que se encontram isentos de pagamento.

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Lares de idosos

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	100	172,64 €
101	a	200	207,16 €
201	a	400	290,02 €
401	a	600	348,07 €
601	a	800	417,67 €
	mais de	800	

Por cada 100 m2 ou fracção adicional: 41,76 €

Esta tarifa é aplicável apenas a música ambiente e não a eventos com utilização de música gravada com carácter essencial.

Uma tarifa especial é aplicável a pessoas colectivas públicas ou com estatuto de utilidade pública.

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

**Linhas Telefónicas (Música em Espera)
Call Centers e linhas especiais (800, 707, etc.)**

Número de Linhas			2023 Tarifa Anual
	até	6	138,10 €
7	a	15	207,16 €
16	a	30	290,01 €
31	a	45	348,07 €
46	a	60	406,05 €
	mais de	60	
Por cada 10 linhas ou fracção adicionais:			81,21 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Linhas Telefónicas (Música em Espera)

Número de Linhas			2023 Tarifa Anual
	até	6	57,05 €
7	a	15	85,58 €
16	a	30	119,80 €
31	a	45	143,76 €
46	a	60	167,71 €
	mais de	60	
Por cada 10 linhas ou fracção adicionais:			27,99 €

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Museus (Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	500	201,77 €
501	a	1 000	262,92 €
1 001	a	2 500	343,94 €
2 501	a	5 000	423,83 €
5 001	a	10 000	675,37 €
10 001	a	15 000	885,05 €
	mais de	15 000	
Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais:			63,25 €

Esta tarifa não é aplicável a Galerias de Arte

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Espectáculos com música gravada no mesmo recinto).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Parques Aquáticos, Parques de Divertimento, Temáticos e Desportivos

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	1 000	525,45 €
1 001	a	2 500	584,00 €
2 501	a	5 000	665,10 €
5 001	a	10 000	1 064,11 €
10 001	a	15 000	1 396,66 €
	mais de	15 000	
Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais:			93,12 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Parques Estacionamento e Outros Espaços ao Ar Livre (*)

(Música Ambiente)

Espaço em Metros Quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	100	165,13 €
101	a	200	171,75 €
201	a	400	188,94 €
401	a	800	207,81 €
801	a	1 600	228,58 €
	mais de	1 600	
Por cada 800 m2 ou fracção adicional:			18,72 €

(*) Não incluídos: parques temáticos, de divertimento e/ ou aquáticos

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Recepções, Salas de Espera, Guichés e Balcões de atendimento ao Público

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	186,17 €	279,25 €
101	a	200	279,21 €	418,85 €
201	a	300	324,63 €	486,96 €
301	a	400	346,23 €	519,37 €
401	a	500	357,08 €	535,60 €
501	a	600	374,92 €	562,39 €
601	a	700	404,60 €	606,92 €
701	a	800	450,84 €	676,26 €
	mais de	800		
Por cada 100 m2 ou fracção adicional:			45,06 €	67,60 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Departamentos Públicos

Recepções, Salas de Espera, Guichés e Balcões de atendimento em Departamento e Serviços Públicos

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	93,08 €	139,67 €
101	a	200	139,65 €	209,51 €
201	a	300	162,33 €	243,56 €
301	a	400	173,14 €	259,79 €
401	a	500	178,52 €	267,91 €
501	a	600	187,47 €	281,31 €
601	a	700	202,32 €	303,58 €
701	a	800	225,42 €	338,27 €
	mais de	800		
Por cada 100 m2 ou fracção adicional:			23,17 €	33,82 €

Nota: Tarifa aplicável apenas a Pessoas Colectivas de Direito Público

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Salas e Espaços de Jogos e Diversão (Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	100	165,14 €
101	a	200	272,49 €
201	a	300	347,39 €
301	a	400	405,33 €
401	a	500	455,96 €
	mais de	500	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			100,32 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Salões de Exposições

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	1 000	330,28 €
1 001	a	2 500	433,90 €
2 501	a	5 000	535,98 €
5 001	a	10 000	857,57 €
10 001	a	15 000	1 125,52 €
	mais de	15 000	
Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais:			75,02 €

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Recintos de Exposição e Exposições Ocasionais

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Semanal
	até	1 000	19,52 €
1 001	a	2 500	27,02 €
2 501	a	5 000	37,83 €
5 001	a	10 000	60,53 €
10 001	a	15 000	79,45 €
	mais de	15 000	
Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais:			5,30 €

Esta tarifa não é aplicável a Exposições de Arte e Museus

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Espectáculos com música gravada no mesmo recinto).

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Supermercados e Hipermercados
(Música Ambiente)

Espaço em Metros Quadrados			2023 Tarifa Anual
	até	400	195,16 €
401	a	800	312,28 €
801	a	1 600	562,08 €
	mais de	1 600	
Por cada 1.600 m2 ou fracção adicionais:			505,87 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Zonas Comerciais Exteriores, Centros Comerciais e Galerias

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2023 Tarifa Anual (Música)	2023 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	60,05 €	78,05 €
101	a	200	84,05 €	109,27 €
201	a	400	126,11 €	163,94 €
401	a	800	201,78 €	262,34 €
801	a	1 600	343,04 €	445,93 €
	mais de	1 600		
Por cada 800 m2 ou fracção adicional:			137,19 €	178,34 €

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores

(da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Tarifas 2023

Empreendimentos Turísticos
(Hotéis, Aparthotel, Pousadas, Estalagens, Albergarias, Pensões, etc.)

I - Tarifas Aplicáveis a Unidades de Alojamento - Categorias (Utilização de Fonogramas)	Valor por Quarto
Empreendimentos Turísticos Até 3 Estrelas	13,93 €
Empreendimentos Turísticos Até 4 Estrelas	17,19 €
Empreendimentos Turísticos Até 5 Estrelas	20,90 €

Notas:

- 1) Todos os valores são Anuais e pagos numa única prestação
- 2) O valor da Tarifa aplica-se a cada quarto, sendo o valor da tarifa obtido através da multiplicação do valor por quatro (unidade de alojamento) pelo número exacto de unidades de alojamento do empreendimento em questão.

II - Tarifas Aplicáveis a Áreas Comuns				
Metros Quadrados			Anual	
			Música	Vídeo
	Até	100	121,00 €	181,52 €
101	a	200	181,53 €	272,26 €
201	a	300	210,97 €	316,47 €
301	a	400	225,08 €	337,61 €
401	a	500	232,17 €	348,23 €
501	a	600	243,73 €	365,56 €
601	a	700	263,02 €	394,52 €
701	a	800	293,06 €	439,58 €
+800 cd 100 m2 ou fracção adicional			29,30 €	43,98 €

Notas:

1) Áreas / Espaços incluídos neste tarifário:

- a) Recepção / Lobby
- b) Corredores e áreas de circulação
- c) Elevadores
- d) Instalações Sanitárias
- e) Salas de Reuniões e para eventos, excepto quando for utilizada música essencial (Dança ou espectáculos com Música Gravada)
- f) Parques de Estacionamento
- g) Salas exclusivamente destinadas a pequenos almoços

2) Áreas/ Espaços Não Incluídos neste tarifário: A utilização de Fonogramas e Vídeos musicais em Unid. Autónomas de Empreendimentos Turísticos (ex: Restaurantes, Cafés, Bares, Discotecas, Lojas, Ginásios e Spa's), é aplicado o tarifário correspondente e não o presente tarifário.

3) A Tarifa é calculada em função da soma das diversas Áreas Comuns, de acordo com as áreas identificadas em 1)

4) Todos os valores são Anuais e pagos numa única prestação.

Audiogest | Licenciamento e Portugal Activo Tarifários

Ginásios, Academias e Estabelecimentos Equiparados

Tarifário por M2	2023 Tarifário AGAP	
	Música	Vídeos
até 200 m ²	200,63 €	231,39 €
201 a 500 m ²	418,79 €	487,46 €
501 a 1500 m ²	631,41 €	734,87 €
+ 1500 m ²	799,78 €	930,93 €

Notas Gerais:

- Condições ao abrigo do Protocolo assinado entre a Audiogest e a AGAP, apenas para os seus associados.
- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer diretamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indiretamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", diretamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indiretamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Audiogest | Licenciamento - APED (Associação Portuguesa de Empresas de Diversão)

2023

Equipamentos itinerantes (divertimentos e outros)

Tarifário por M2	Tarifário Base	Tarifário APED (1 equipamento)	Tarifário APED (2 ou mais equipamentos)
	Música	Música	Música
até 200 m ²	107,35 €	96,62 €	91,25 €
201 a 400 m ²	177,10 €	159,39 €	150,53 €
401 a 600 m ²	225,85 €	203,26 €	191,97 €
601 a 800 m ²	263,46 €	237,11 €	223,94 €
801 a 1000 m ²	296,41 €	266,77 €	251,94 €
> 1000 m ² (Por cada 200 m ² ou fracção adicionais)	65,17 €	58,66 €	55,40 €

Notas Gerais:

- Condições ao abrigo do Protocolo assinado entre Audiogest e a APED, apenas para os seus associados. Os valores mencionados são aplicados por cada equipamento que utilize música gravada.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

**Passmúsica - APCC Associação Portuguesa de Centros Comerciais
Tarifários**

Zonas Comerciais Exteriores, Centros Comerciais e Galerias

Tarifário por M2			2023 Tarifário APCC		Tarifário Agravado	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo
0	até	100	48,04 €	62,44 €	60,05 €	78,05 €
101	a	200	67,24 €	87,42 €	84,05 €	109,27 €
201	a	400	100,89 €	131,15 €	126,11 €	163,94 €
401	a	800	161,42 €	209,87 €	201,78 €	262,34 €
801	a	1600	274,43 €	356,74 €	343,04 €	445,93 €
1.600 por cd 800m2 ou fracção adicional :			109,77 €	142,67 €	137,19 €	178,34 €

Parques de Estacionamento

Tarifário por M2			2023 Tarifário APCC	Tarifário Agravado
			Música	Música
0	até	100	132,10 €	165,13 €
101	a	200	137,40 €	171,75 €
201	a	400	151,15 €	188,94 €
401	a	800	166,25 €	207,81 €
801	a	1600	182,86 €	228,58 €
1.600 por cd 800m2 ou fracção adicional :			14,98 €	18,72 €

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA

Passmúsica - APED (Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição)

Tarifário 2023

Tarifário por M2	Tarifário
	Música
até 25	38,32 €
26 a 50	42,88 €
51 a 100	50,51 €
101 a 200	60,12 €
201 a 300	85,96 €
mais de 300	0,2858 €

Notas Gerais:

.Condições ao abrigo do Protocolo assinado entre Passmúsica e a APED, apenas para os seus associados.

.A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

.O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

.O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

.Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA